



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 (HUM), DE 2017. (De Sessão Extraordinária)

O **VEREADOR LUÍS ZANCO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, "ex vi" do que dispõe o artigo 131 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara), combinado com o estabelecido no parágrafo único "in fine" do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, convoca uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se **dia 26 DE OUTUBRO DE 2017, (QUINTA-FEIRA) às 14h00 (QUATORZE HORAS)**, para leitura e encaminhamento à Casa da seguinte propositura:

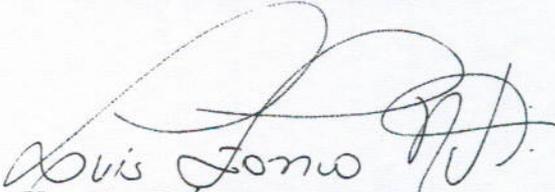
I – LEITURA E ENCAMINHAMENTO À CASA:

- **PROJETO DE LEI Nº 137/2017**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre aumento do Capital Social da PROGUAÇU S/A - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu.

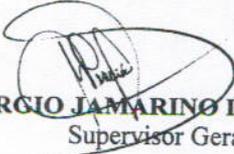
Em consequência do que, para conhecimento dos Senhores Vereadores, **CONVOCADA**, como de fato e realmente fica a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** em apreço, expediu-se o presente Edital, devidamente registrado e afixado para os efeitos da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Mogi Guaçu, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), na Secretaria da Câmara.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.


Vereador LUÍS ZANCO NETO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado, na mesma data, na Portaria da Câmara Municipal.


SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Supervisor Geral



FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 2341/2017

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 030 .10.2017.

Mogi Guaçu, 25 de Outubro de 2017.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

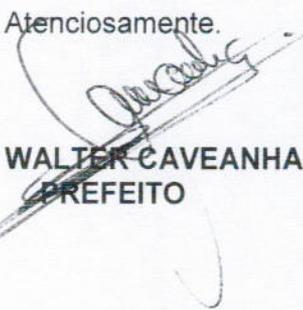
Remetemos à alta deliberação dessa Colenda Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe aumento do capital social da PROGUAÇU S/A – Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade aumentar em até R\$ 800.000,00, o capital social da PROGUAÇU S/A, por subscrição do Município, para fazer face às pendências financeiras, honrando, principalmente, com os encargos fiscais da empresa, objetivando o saneamento econômico-financeiro da mesma.

Ademais, tal aumento possibilitará à empresa a conquista das Certidões de que tanto necessita.

Na oportunidade, reapresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, solicitando que a presente propositura seja incluída em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

A Sua Excelência
Vereador LUÍS ZANCO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 2017.

Dispõe sobre aumento do capital social da PROGUAÇU S/A – Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o aumento em até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) o Capital Social da PROGUAÇU S/A – Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu, por subscrição do Município, a ser integralizado em moeda corrente nacional, no período de até 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, para fazer face ao disposto no art. 1º desta Lei, autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO